PLE 101/2010
P- 25
11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 1.853, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$. 76.000,00 (Setenta e seis mil reais) destinados a atender dotações que se tornaram insuficientes, já abertas através de Créditos Especiais Lei nº 1.821/2010, de 16/07/2010 e 1.839/2010 de 15/09/2010 conforme classificação abaixo:

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.003.15.452.0025.2.070 -		Manutenção da Limpeza Pública – Coleta de Resíduos Domiciliares		
3390.30.00.00	738 -	Material de consumo.....	01511	40.000,00
3390.39.00.00	740 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01511	6.000,00
09.003.15.452.0025.2.071 -		Manutenção de Cemitérios		
3390.30.00.00	785 -	Material de consumo.....	01511	10.000,00
4490.51.00.00	786 -	Obras e Instalações.....	01511	20.000,00
TOTAL.....:				**76.000.00**

Art. 2° - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. **R$. 76.000,00** (Setenta e seis mil reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte especifica "11.22.90.00.00.00 – Fonte 01511", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.:

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês novembro do ano de dois mil e dez (24-11-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior

Prefeito Municipal